



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **Conselho Seccional - Distrito Federal**

Distrito Federal, data da disponibilização: 14/03/2024

### **PRESIDÊNCIA**

#### **PORTARIA**

**PORTARIA N. 13, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Cria e designa a diretoria da Comissão de Assuntos Legislativos.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Assuntos Legislativos da OAB/DF.

Art. 2º Fica designado o advogado Lindemberg Soares Portela Cavalcante, inscrito nesta Seccional sob o n. 30.488, para exercer o cargo de presidente da Comissão.

Art. 3º Fica designada a advogada Helena Gonçalves Lariucci, inscrita nesta Seccional sob o n. 33.649, para exercer o cargo de vice-presidente da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR**

Presidente da OAB/DF